

DECRETO Nº 6.600, de 06 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.425.135,96 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6600				Data	06/12/2024
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
674	674		1	1.19.0.12.361.0015.2083 .33903900.15730000	40.514,46
1087	1087		1	1.19.0.12.361.0015.2086 .33903900.15730000	1.384.621,5 0
Soma:					1.425.135,9 6
Decreto Nº 6600	Data				06/12/2024
1712521100		Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			1.425.135,9 6
Soma:					1.425.135,9 6

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal